



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO
Estado de São Paulo

PRIMEIRO ADITIVO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 011/2023

TERMO ADITIVO Nº 008/2024

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, com sede em Cubatão/SP, na Av. Joaquim Miguel Couto, 1000 – Vila Couto; CEP: 11510-010; CNPJ/MF nº 47.498.340/0001-58, representado pelo Sr. Superintendente MARCUS MARCELO PASSARELLI, portador da Cédula de Identidade nº 19.480.155, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.242.208-89, doravante denominado **COMODATÁRIO**

SALT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.422.955/0001-91, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 – Salas 1101 e 1102, Vale do Sereno; Nova Lima/MG; CEP: 34.006/049, representada pelas Procuradoras ARETUZA EUFRÁSIO DE CARVALHO NUNES, portadora da Cédula de Identidade nº 13887431 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.844.946-17, e ISABELA MOREIRA NETO, portadora da Cédula de Identidade nº MG-17.643.085 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 120.002.016-28, doravante denominada **COMODANTE**

CONSIDERANDO que a **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO** e a empresa **ZETRASOFT LTDA.** assinaram em 01 de agosto de 2023 o Instrumento Particular de Comodato Nº 011/2023 que tem como objeto a cessão do direito de uso do licenciamento do **SISTEMA ECONSIG**.

CONSIDERANDO que a empresa **ZETRASOFT LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, passou recentemente por um processo de reorganização societária, o qual incluiu a cisão parcial da empresa para a formação da empresa **SALT TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.422.955/0001-91;

CONSIDERANDO que, em decorrência dessa reorganização, a **SALT TECNOLOGIA LTDA.** assumiu os direitos e as obrigações da **ZETRASOFT LTDA.** no referido contrato, conforme disposto na Lei nº 6.404/1976;

CONSIDERANDO que a cisão não prejudicará a execução do contrato e que as partes envolvidas concordam em realizar a devida substituição da parte cindida/sucedida **ZETRASOFT LTDA.** pela receptora/successora **SALT TECNOLOGIA LTDA.** no presente contrato firmado com a **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO**, sem prejuízo dos direitos e obrigações já estabelecidos;

Assim, por este ato e na melhor forma de direito, as PARTES resolvem, de comum acordo, firmar o Aditamento e Rerratificação ao Termo mencionado, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente outorgam e aceitam, por si e pelos seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO CONTRATUAL

As partes resolvem, de comum acordo, **SUBSTITUIR** a empresa cindida/sucedida **ZETRASOFT LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, pela empresa receptora/successora **SALT TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO
Estado de São Paulo

56.422.955/0001-91, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 – Salas 1101 e 1102, Vale do Sereno, Nova Lima/MG;
CEP: 34.006/049, em todos os direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e se mantêm em plena vigência as demais cláusulas e as condições do Contrato relacionado acima, salvo pelo quanto alterado por este Termo.

Cubatão, 18 de novembro de 2024.

MARCUS MARCELO PASSARELLI

Superintendente

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO

ARETUZA EUFRÁSIO DE CARVALHO NUNES

Procuradora

SALT TECNOLOGIA LTDA

ISABELA MOREIRA NETO

Procuradora

SALT TECNOLOGIA LTDA

TESTEMUNHA

Nome: Anderson Ferreira Muniz

CPF: 281.092.618-25

TESTEMUNHA

Nome: Vanda Felix de Oliveira

CPF: 032.465.918-06